



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2462, quinta-feira, 09 de maio de 2024

DECRETO Nº 59.980, de 09 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ODETE UCHÔA ATHAYDE**, matrícula n. 23.941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267603** e o código CRC **FBC4DB66**.

DECRETO Nº 59.993, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Valéria Regina Zanchin, matrícula 60.582, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021275290** e o código CRC **521C122A**.

DECRETO Nº 59.989, de 09 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2024:

- Carlos Eduardo Dumke da Rocha, do cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021273438** e o código CRC **216EF248**.

DECRETO Nº 59.988, de 09 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Cultura e Turismo, a partir de 08 de maio de 2024:

- Valeska Burijan Gomes Carneiro, do cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio Cultural.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021273348** e o código CRC **76105DE6**.

DECRETO Nº 59.987, de 09 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Farid Bueri Filho, a partir de 13 de maio até 01 de junho de 2024:

- Karol da Costa, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021273215** e o código CRC **07242824**.

DECRETO Nº 59.991, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luiza de Marila Vale dos Santos, matrícula 60.581, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021274638** e o código CRC **1800D69F**.

DECRETO Nº 59.973, de 09 de maio de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de 7.105.366,00 (sete milhões, cento e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais) no orçamento vigente da do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	677	XX	3.3.50	R\$ 1.784.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	678	1094	3.3.50	R\$ 2.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	102	286	4.4.90	R\$ 1.016.400,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS	238	347	3.3.90	R\$ 1.004.966,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.1.3076	Investimento na Vigilância Epidemiológica - FMS	278	XX	4.4.90	R\$ 50.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	278	XX	4.4.90	R\$ 800.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	238	XX	4.4.90	R\$ 450.000,00
TOTAL							R\$ 7.105.366,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	677	1138	3.3.90	R\$ 1.784.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	678	1095	3.3.91	R\$ 1.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	678	1093	3.3.90	R\$ 1.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	102	212	4.4.90	R\$ 1.016.400,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	238	211	4.4.90	R\$ 1.004.966,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	278	234	3.3.90	R\$ 850.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3290	Requerimentos Administrativos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	238	314	3.3.90	R\$ 450.000,00
TOTAL							R\$ 7.105.366,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264628** e o código CRC **E605C186**.

DECRETO Nº 59.986, de 09 de maio de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2024:

Wupsilander da Mota Ramos, matrícula 60024, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021273129** e o código CRC **7764281D**.

DECRETO Nº 59.985, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Irone Terezinha de Borba, matrícula 60.580, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021273104** e o código CRC **05016CB8**.

DECRETO Nº 59.984, de 09 de maio de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Izabely Alves Santana, matrícula 60.579, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021273077** e o código CRC **CB6CEF24**.

DECRETO N° 59.983, de 09 de maio de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Cristiano Nascimento Costa, matrícula 60491, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021269851** e o código CRC **6CC97BE2**.

DECRETO N° 59.982, de 09 de maio de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Janice Ramos De Almeida, matrícula 60.578, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021269783** e o código CRC **7CB2F52A**.

DECRETO Nº 59.981, de 09 de maio de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lorena Pitts Barbosa de Melo, matrícula 60.577, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021268666** e o código CRC **8FF48893**.

DECRETO Nº 59.979, de 09 de maio de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Carvalho Borbella, matrícula 60.574, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265425** e o código CRC **A9B9ADA1**.

DECRETO Nº 59.978, de 09 de maio de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karine dos Santos Ziegler, matrícula 60.572 para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265395** e o código CRC **B5FC589F**.

DECRETO Nº 59.990, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Crislaine Regina Ramos dos Santos, matrícula 100.012, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021273491** e o código CRC **142EEFC9**.

DECRETO N° 59.972, de 09 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Serviço Social da Indústria - Sesi, no bairro Itaum.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "h)" e "m)", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "h)" e "m)", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Serviço Social da Indústria - Sesi, ou de quem de direito, destinada à ampliação do Centro de Educação Infantil, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano situado na Rua Florianópolis, 834, Bairro Itaum, com área total de 3.949,35m², matriculado sob o nº 44.044 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias, inscrição imobiliária 13.10.44.68.0790."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264557** e o código CRC **540E372E**.

DECRETO N° 59.977, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maristela Rodrigues De Campos, matrícula 60.573, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265375** e o código CRC **CD43AB13**.

DECRETO Nº 59.976, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Katia Lopes de Souza, matrícula 60.575, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265354** e o código CRC **7A991D7D**.

DECRETO Nº 59.975, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carla da Cruz Candido, matrícula 60.576, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265334** e o código CRC **2BB28C20**.

DECRETO Nº 59.974, de 09 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Samara Stahlschmidt Dozorski, matrícula 100.011, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265260** e o código CRC **6C49E8AC**.

DECRETO Nº 59.994, de 09 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Farid Bueri Filho, a partir de 13 de maio até 01 de junho de 2024:

- Simone Zanella, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I da Área de Distribuição.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021275939** e o código CRC **21B48EBC**.

DECRETO Nº 59.992, de 09 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria Cultua e Turismo, a partir de 13 de maio de 2024:

- Margot Moreno Bastian, para o cargo de Coordenadora I de Patrimônio Cultural.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021274928** e o código CRC **AA3C7410**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 109/2024 - SECULT

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 701/2024** (SEI 0020951006), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo gestora do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, inscrito no CNPJ nº 08.311.492/0001-48, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a **Sra. Elaine Cristina Semicek**, doravante denominado(a) Contratado(a), que tem por objeto o credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura, na forma e condições estabelecidas no procedimento licitatório de **Credenciamento nº 050/2023** (SEI 0016073395).

Fiscais:

I- Titulares:

Bruna Aparecida Zimmermann, matrícula 35.666;

Fabiana Senna de Souza Ferreira, matrícula 46.922;

Leonardo Cristiano Venske - matrícula 58.308;

II- Suplentes:

Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868;

Ivonete Lemos Ferrari, matrícula 23.278;

Monica Soraia Thomassen Eyng, matrícula 24.329.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 701/2024**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADO(A)**;

III - Fiscalizar a prestação dos serviços e das demais cláusulas deste contrato;

IV - Comunicar por escrito a **CONTRATADO(A)**, sobre as possíveis irregularidades na prestação dos serviços para adoção de providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos;

V - Atestar que as notas fiscais estejam em conformidade com este documento e encaminhá-las para pagamento;

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADO(A)**

VII - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a execução dos procedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264245** e o código CRC **A4E4EDB5**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 400/2024 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 542/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **MAC Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.342.736/0001-27, cujo objeto é **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul e Unidade Regional de Obras Oeste**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 073/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16.959;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60.237.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021256519** e o código CRC **C1C67230**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD**PORTARIA 041/2024/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Ibba Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.456.480/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados:

a) Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905 - Titular;

- b) Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968 - Titular;
- c) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Titular;
- d) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 123/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 09/05/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021257389** e o
código CRC **77ACBED6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 339/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis Públicos e Locados pela SEINFRA:

Fiscais da Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras - Núcleo

Administrativo

Titular

Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182

Suplente

Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Suplente

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a **Portaria nº 6/2024/SEINFRA/GS**, publicada em 12/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2379.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005116** e o código CRC **87C7F840**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 340/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Multas de Veículos e Equipamentos**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Obras

Titular

Adécio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321

Suplente

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014.

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação

Titular

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública

Titular

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

Titular

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676.

Suplente

Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808.

Fiscais da Unidade de Apoio às Unidades de Obras Regionais - Núcleo

Administrativo

Titular

Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249

Suplente

Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182

Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063

Fiscais da Unidade da Rodoviária

Titular

Murilo Grun - Matrícula nº 45.314

Suplente

Juca Jaracescki - Matrícula nº 54.999

Fiscais da Unidade de Transporte e Vias Públicas

Titular

Charlison Ribeiro - Matrícula nº 56.624

Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56.216

Erick Batista Koglin - Matrícula nº 59.191

Suplente

Teresinha de Fátima da Silva e Souza Porto - Matrícula nº 17.634

Eduardo Rodrigo Teófilo - Matrícula nº 42.289

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

Titular

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586

Suplente

Elisangela Bresciani - Matrícula nº 53.337

Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula nº 16.959

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302
Wilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412
Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435
Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049
Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste**Titular**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738
Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Suplente

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste**Titular**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867
Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378
Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro - Matrícula nº 52.071
Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527
Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titular

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22.673

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 655/2023/SEINFRA/GS**, publicada no dia 10/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o número 2275 e a **Portaria nº 11/2024/SEINFRA/GS**, publicada no dia 12/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o número 2379.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005578** e o código CRC **6A029FED**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 076/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/24**, a partir de 11/05/2024, conforme Memorando CGM.UPA 0021176722, emitido pela comissão processante



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/05/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021212518** e o código CRC **ABC2DA42**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 341/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SC**, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Obras

Titular

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014.

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação:

Titular

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870.

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

Titular

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586

Suplente

Elisangela Bresciani - Matrícula nº 53.337

Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula nº 16.959

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

Titular

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Suplente

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro - Matrícula nº 52.071

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

Titular

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titular

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22.673

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações em sua respectiva área, para autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a **Portaria nº 343/2023/SEINFRA/GS**, publicada em 02/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o número 2228 e a **Portaria nº 12/2024/SEINFRA/GS**, publicada em 12/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o número 2379.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021222056** e o código CRC **D44B38A1**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 077/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 11/05/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0021164653, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/05/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021212809** e o código CRC **A7DA6C0F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 84/2024/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** o de desempenho no Estágio Probatório do servidor **ALLAN DE SOUZA BAHLS**, matrícula **55854**, os servidores:

Elaine Diello do Amaral Pacheco, matrícula 52315, indicação dos servidores da área;

Luciane Simões, matrícula 22474, indicação dos servidores da área;

Maria Salette Tomazi, matrícula 42141, indicação do dirigente máximo do órgão;

Agustinho Fronza Neto, matrícula 58454, indicação do dirigente máximo do órgão.

Revoga-se a Portaria anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021255906** e o código CRC **5C46FB3D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**Portaria nº 342/2024**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º- Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de ART e RRT**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem**Titular**

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Obras**Titular**

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324.

Suplente

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983.

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos**Titular**

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014.

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública**Titular**

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014.

Fiscais da Unidade de Apoio às Regionais de Obras:**Titular:**

Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100.

Suplente:

Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:**Titular**

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586

Suplente

Elisangela Bresciani - Matrícula nº 53.337

Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula nº 16.959

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste**Titular**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste**Titular**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Suplente

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro - Matrícula nº 52.071

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

Titular

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titular

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22.673

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 07/2024/SEINFRA/GS**, publicada no dia 12/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o número 2379 e a **Portaria nº 97/2024/SEINFRA/GS**, publicada no dia 24/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o número 2387.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021222264** e o código CRC **CEF181F9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 343/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de

Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas de Licenciamento Ambiental**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014.

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação

Titular

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

Titular

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Suplente

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

Titular

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586

Suplente

Elisangela Bresciani - Matrícula nº 53.337

Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula nº 16.959

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste**Titular**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste**Titular**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste**Titular**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste**Titular**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro - Matrícula nº 52.071

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22.673

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 8/2024/SEINFRA/GS**, publicada em 12/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2379 e a **Portaria nº 98/2024/SEINFRA/GS**, publicada em 24/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2387.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021222501** e o código CRC **685963DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 139/2024/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) da Secretaria de Estado da Saúde e os respectivos valores destinados a cada um, com competência para abril/2024.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024, e a [Portaria SES nº 551, de 26 de abril de 2024](#)

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles

que atendem aos requisitos estabelecidos na [Deliberação nº 745/CIB/2023](#), no [Programa de Valorização dos Hospitais](#) e na Portaria nº 103/2024/SES (0020829712).

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência abril/2024, conforme [Portaria SES nº 551, de 26 de abril de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tânia Maria Eberhardt

Secretária da Saúde

Anexo I

CNES	ESTABELECIMENTO	ABRIL/2024 ¹
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.000,00
2436469	Hospital Municipal são José	R\$ 1.655.706,58
	TOTAL	R\$ 2.695.706,58
Nota 1: Portaria SES nº 551, de 26 de abril de 2024 .		



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021272625** e o código CRC **D5FE22B5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 20/2024

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pela Presidente da Comissão designada (Memorando SEI Nº 0021112777/2024 - CGM.UCA.APC),

RESOLVE:

Prorrogar, por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/05/2024, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial Nº 001/2023 (Portaria nº 10/2023 – SEI Nº 0016844319 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD), instaurado com a finalidade de apurar os fatos

referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do Projeto Cultural nº 0435/2015, intitulado "Vamos Experimentar?", conforme Memorandos SEI nº 0016820641/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI nº 0016777361/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267260** e o código CRC **2A96C025**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Qualidade e Controle Tecnológico, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3330/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Sibele Gualberto Montenegro, a partir de 13/05/2024 a 01/06/2024, o Sr. André Konescki Fernandes para a função de Coordenador de Qualidade e Controle Tecnológico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021275498** e o código CRC **C6B099C8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N° 103/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 24.0.104574-5, em face da empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ n° 47.236.144/0001-05), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n° 518/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento n° 365/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0021267055 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/04/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n° 24.0.104574-5 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Monica Regina Correa, matrícula 41.852
Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267089** e o código CRC **6C9E47A7**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ**Portaria n° 040/2024**

Abertura de procedimento de eleição da composição da lista tríplice para indicação da função gratificada de Corregedor da Guarda Municipal de Joinville.

O **Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT**, com fundamento no artigo 10, §§ 2º e 3º, da Lei nº 397, de 19 de dezembro de 2013 c/c a Portaria 039/2024/SEPROT,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir procedimento de eleição da composição da lista tríplice para indicação função gratificada de Corregedor da Guarda Municipal de Joinville, para mandato de 2 (dois) anos, relativo ao biênio 2024/2026, que será regulado pela presente Portaria e observará o Calendário Eleitoral do Anexo único.

§1º O Comandante da Guarda Municipal de Joinville será responsável pela organização e execução do procedimento.

§2º A presente Portaria deverá ser fixada junto ao ponto biométrico.

Art. 2º. A lista tríplice será composta pelos 3 (três) Guardas Municipais mais votados destinada para escolha do Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.

Parágrafo único. Em caso de empate, integrará a lista tríplice o candidato mais tempo de serviço e, persistindo o empate, integrará o mais idoso.

Art. 3º. Poderá se candidatar para a função gratificada de Corregedor o Guarda Municipal que possuir estabilidade, experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício como guarda municipal em Joinville e curso de nível superior completo.

§1º A inscrição dos Guardas Municipais interessados deverá ser feita por meio de seu e-mail individual institucional, com nome completo, matrícula e diploma de nível superior ou documento de conclusão equivalente, destinado ao Comandante no e-mail: guardamunicipal@joinville.sc.gov.br.

§2º A lista dos candidatos inscritos e elegíveis será divulgada na data em lista de transmissão aos e-mails institucionais dos guardas municipais e será fixada junto ao ponto biométrico.

§3º Na ausência de inscrição de candidatos interessados, o Comandante divulgará declaração atestando a ausência na forma prevista no §2º deste artigo.

§4º O candidato poderá recorrer ao Comandante, através do e-mail que realizou a inscrição, no prazo de 2 (dois) dias corridos, da decisão de indeferimento da elegibilidade, mencionando na mensagem a justificativa do fato e/ou direito violado.

Art. 4º. Será eleitor o Guarda Municipal em efetivo exercício no cargo, em função de confiança ou em cargo comissionado, ainda que em estágio probatório, ainda que afastado nas hipóteses dos artigos 140 e 144 da Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008.

Parágrafo único. Será formada lista com os Guardas Municipais aptos a votarem

para assinatura e controle na votação da respectiva escala.

Art. 5º. A votação será presencial e o voto secreto, realizado mediante cédula em urna, na Sala de Instruções da Guarda Municipal, nos dias 03, 04 e 05 de junho do ano corrente, das 13h até as 14h, conforme estabelecido no Calendário Anexo.

§1º O Comandante designará 3 (três) Guardas Municipais, da respectiva escala, para acompanhar a votação do dia e demais procedimentos necessários.

§2º Os Guardas Municipais a serem designados para acompanhamento não poderão ser candidatos.

§3º Fica designado o servidor Romulo Roberto Telino de Abreu (matrícula 53570) como representante da SEPROT.

§4º A votação será realizada através de cédulas de papel onde o votante deverá assinalar uma única opção; será desconsiderado o voto que contiver marcação em mais de uma opção.

§5º As urnas das votações dos dias 03 e 04 de junho de 2024 serão lacradas, assinadas pelo Comandante e membros de acompanhamento, e guardadas no cofre do paiol para abertura pública e contagem no dia 05 de junho de 2024.

§6º Imediatamente após o encerramento da votação do dia 05 de junho de 2024 ocorrerá a contagem pública dos votos.

§7º Encerrada a contagem de votos, serão divulgados na sessão os 3 (três) Guardas Municipais, com a maioria de votos, que compõem a lista tríplice.

§8º Os candidatos poderão solicitar durante a sessão, imediatamente após a divulgação, a recontagem dos votos.

§9º Será formalizada lista geral, em ordem decrescente a contar do segundo colocado mais votado, com todos os candidatos, e a lista tríplice, composta pelos 3 (três) Guardas Municipais mais votados, ambas assinadas pelo Comandante e pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento no ato.

§10 A lista tríplice será encaminhada imediatamente para Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e será divulgada na forma do art. 3º, §2º desta Portaria.

§11 Caso haja apenas um ou dois candidatos, a eleição ocorrerá e os nomes com suas respectivas quantidade de votos ficarão a disposição do Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública para avaliação e escolha.

Art. 6º. Os documentos do procedimento da lista tríplice serão formalizados em processo SEI para registro e correlacionado ao processo SEI de designação da função gratificada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Anexo Único

CALENDÁRIO ELEITORAL DA CORREGEDORIA - BIÊNIO 2024/2026

Período de Inscrição no e-mail guardamunicipal@joinville.sc.gov.br	10/05/2024 até dia 20/05/2024
Divulgação dos candidatos	21/05/2024
Recurso da inscrição	até dia 23/05/2024
Resultado do recurso	24/05/2024
Eleição Sala de Instruções da Guarda Municipal Horário das 13h às 14h	03/06/2024 04/06/2024 05/06/2024
Contagem de votos e divulgação da lista tríplice	05/06/2024 a partir das 14h



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021256756** e o código CRC **D673D6D6**.

EXTRATO SEI Nº 0021232364/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 844/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº **1158/2024 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 - Fonte de Recurso 667; nº 1117/2024 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.3390 - Fonte de Recurso 638**. Em conformidade com o Memorando nº 0021180328.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021232364** e o código CRC **0B22E92C**.

EXTRATO SEI Nº 0021212891/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020293795 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, que versa sobre Aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº 383/2024 - 10001.16.482.1.2.3205.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0020944143 - SEINFRA.UNP e 0021006331. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021212891** e o código CRC **6FC6FAAD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021222311/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **796/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Gráfica Alta Definição Ltda - inscrita no CNPJ nº. 13.919.051/0001-63**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio Talasesco Soares, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Talasesco Soares, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 166/2024**, assinado em **07/05/2024**, com a vigência até 07 de maio de 2025, no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021222311** e o código CRC **48F96A01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021201112/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **793/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **CEI - Comércio Exportação e Imp. de Matérias Médicas Ltda - inscrita no CNPJ nº. 40.175.705/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cezar Pacheco e Cei Empreendimentos e Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. Fábio Machado Ferreira, que versa sobre a **Aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 303/2023**, assinado em **07/05/2024**, com a vigência até 07 de maio de 2025, no valor de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021201112** e o código CRC **4EB20064**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021232434/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **799/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda**, inscrita no **C.N.P.J. nº. 10.592.869/0001-26**, cujo quadro societário é formado e neste ato representado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em **07/05/2024**, com a vigência até 07 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021232434** e o código CRC **97A1289E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021246477/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa nº 004/2024 - Processo nº 015/2024 SEI 0021246386**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em gestão documental para realizar revisão, atualização e socialização do Manual de Gestão de Documentos do instituto e também elaboração e desenvolvimento de projeto da História do IPREVILLE

CONTRATADO: FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE

CNPJ: 84.714.682/0001-94

Quadro de Sócios e Administradores - QSA SEI 0020898042

ALEXANDRE CIDRAL - Presidente

Valor Total: R\$ 242.904,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quatro reais)

Fundamento legal: Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Guilherme Casali Machado

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021246477** e o código CRC **4EBEE0B6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021275596/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024.

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRÁTICA LEGISLATIVA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2024.

Contratada: GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ nº: 24.450.024/0001-00.

Sócios: Eder Lima Palma e Jarbas de Souza Silveira

Valor da inscrição: 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Período do curso: 14/05 a 17/05/2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021275596** e o código CRC **C292E720**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021131876/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 722/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **CDA Centro de Diagnósticos Avançados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.719.779/0001-62, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rainoldo Grudtner Junior, Sr. Jucilio de Albuquerque Silva e Luiz Henrique Silva, neste ato representada pelo Sr. Rainoldo Grudtner Junior, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento nº 361/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/05/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020840458 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021131876** e o código CRC **DF991A79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021225982/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.;

CNPJ: 19.207.352/0001-40;

OBJETO: Repactuação do valor do vale alimentação conforme ACT 2023/2024 em 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2020;

VALOR: R\$ 77.596,75.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 07/05/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/05/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021225982** e o código CRC **043353E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021225521/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019655457**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Supri Nordeste Comércio e Importações de Equipamentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.028.968/0002-68, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Verônica Leonardelli Vailatti, neste ato representado pela Sra. Verônica Leonardelli Vailatti, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de endereço** na cláusula quarta, subitem 4.3, **de:** *O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação, sito à Rua Morro do Ouro, nº. 142, bairro Bucarein, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. [...];* **para:** *O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. [...];* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020965950 - SED.UAE.ASS e Carta de Anuência nº 0020965956. Parecer Jurídico nº 0021124140 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021225521** e o código CRC **9C516586**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021213573/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 059/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Samir Fernandes, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico,

laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**. O Município adita o contrato, **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 25/06/2025 e 25/05/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020735526; 0021122379 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico 0021172874 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021213573** e o código CRC **1C65E69F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 002112173/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MAPFRE VIDA S/A;

CNPJ: 54.484.753/0001-49;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 238/2022;

VALOR: R\$ 8.006,43.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 03/05/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/05/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021112173** e o código CRC **B3273BD3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021266332/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0016716827**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Davi Dias de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Davi Dias de Oliveira, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo **alteração de endereço** no Termo de Referência nº 0014509068, item 5.3, Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando da Secretaria de Educação documento SEI nº 0020977718, Carta de Anuência nº 0020977783, Memorados nº 0021171737 e nº 0021184182. Parecer Jurídico nº 0021184182 (0021264291) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021266332** e o código CRC **0FAA3284**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021264103/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRELY BARBOSA MIRANDA MARCELINO BRILHANTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264103** e o código CRC **2EA7EC08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021272613/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA MARTINS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021272613** e o código CRC **84E7085E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021264956/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CABRAL CECHINEL** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264956** e o código CRC **E816B7EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021264696/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264696** e o código CRC **2A0141EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021267529/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267529** e o código CRC **F7638B5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021267079/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEORGIA SANDRINI PAES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267079** e o código CRC **E1D2E16E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021265634/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSIAS MOURA DA COSTA GOMES FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265634** e o código CRC **7E0DA7FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021264488/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE ZANIOLO PRATES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264488** e o código CRC **00F8FEA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021263971/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA LUCIA CESTREM DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021263971** e o código CRC **48470C04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021268098/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA APARECIDA CARNEIRO VILL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021268098** e o código CRC **D47B0E17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021267963/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHEL STOEBERL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267963** e o código CRC **0F6FEF12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021267723/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CZELUSNIAK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267723** e o código CRC **9F9C6530**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021267207/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIETE SEBOLD MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267207** e o código CRC **C0E27F2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021266869/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA VAZ MELEIRO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021266869** e o código CRC **A73FAE04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021265843/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2023-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265843** e o código CRC **B237B88D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021265410/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA ANDREZA HODECKER ZIEMER DURIEUX** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021265410** e o código CRC **C723F0F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021264279/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS QUEIROZ LANDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021264279** e o código CRC **6FF240C5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021130384/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 508/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, de acordo com as especificações, nas quantidades,

termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, Item 08- R\$ 2,84, Item 40 - R\$ 22,99, Item 55 - R\$ 114,74, Item 90 - R\$ 6,99, Item 91 - R\$ 6,99 e Item 92- R\$ 6,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021130384** e o código CRC **48B77505**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021183572/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LBS DO BRASIL LTDA, Item 43 - R\$ 1.494,99 , Item 45 - R\$ 1.840,00, Item 47 - R\$ 1.850,00, Item 50 - R\$ 240,00, Item 52 - R\$ 258,00, Item 54 - R\$ 243,00 e Item 56 - R\$ 1.399,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021183572** e o código CRC **95C454E3**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0021192105/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 06/05/2024, do Pregão Eletrônico nº 172/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de perfuradores ósseos, serras ósseas e acessórios/insumos relacionados para atender as demandas cirúrgicas do Hospital Municipal São José, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, **onde se lê:** Chave TCE: D557D11DA295C46B10AB8813398EC627932B65EF. **Leia-se:** Chave TCE: 14F943703618A63E729F4B8FB4CC3BED3407DEAA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/05/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021192105** e o código CRC **217F1AD7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021258850/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 018/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS DA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja:

EMPRESA: NOVO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18.533.051/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/05/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/05/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021258850** e o código CRC **CE278706**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021256933/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 1: EMPRESA: ER FLOW MANUTENCAO E CALIBRACAO LTDA, CNPJ: 40.959.911/0001-65. **Valor Total: R\$ 12.386,00** (doze mil trezentos e oitenta e seis reais).

ITEM 2: EMPRESA: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 01.061.762/0001-60. **Valor Total: R\$ 7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

ITEM 3: EMPRESA: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos – EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11. **Valor Total: R\$ 5.894,62** (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 25.930,62 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/05/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/05/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021256933** e o código CRC **03C4D164**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021195185/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO FÉRRICO LÍQUIDO 38%**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e

valores unitários, quais sejam:

- PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 80.696.479/0001-81, melhor lance: R\$ 1,4800



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/05/2024, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/05/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/05/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021195185** e o código CRC **51FC9CB4**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0021025634/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, para atendimento de demandas da Secretaria de Esportes**, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021025634** e o código CRC **F98C5A03**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021210933/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 137/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90137/2024, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville, na Data/Horário: 22/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 8371CE548C67AB5B69966194FF2199AF25487D5F



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021210933** e o código CRC **1CCC5CAD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021203614/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 115/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90115/2024, visando a futura e eventual Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, na Data/Horário: 21/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 0FA8B58CC210DDF5584C8660B92977C6FFB4E3AA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021203614** e o código CRC **F5FBA6D1**.

COMUNICADO SEI Nº 0021188216/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 03 de maio de 2024.

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ADRIANE WALTER**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-05-91-0897** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021188216** e o código CRC **240BC1D2**.

ERRATA SEI Nº 0021269821/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2024.

DECRETO Nº 59.952, de 08 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2461, de 08 de maio de 2024.

Onde se lê: a partir de 10 de maio de 2024.

Leia-se: a partir de 07 de maio de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021269821** e o código CRC **A94E2970**.

ERRATA SEI Nº 0021274917/2024 - SEHAB.NAD

Joinville, 09 de maio de 2024.

PORTARIA SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº 0020962670, publicada em 18 de abril de 2024, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2448.

Onde lê-se: PORTARIA N.º 000/2024/SEHAB

Leia-se: PORTARIA N.º 043/2024/SEHAB

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 09/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021274917** e o código CRC **F8863C4A**.

ERRATA SEI Nº 0021231217/2024 - SAP.CVN

Joinville, 07 de maio de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Nono Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ**, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido Termo publicado em 24/04/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município 2452, corrigindo o item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

"6 - Cronograma de Desembolso:

49º Mês
R\$ 8.963,53

"

Leia-se:

"6 - Cronograma de Desembolso:

50º Mês
R\$ 9.367,41

"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/05/2024, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021231217** e o código CRC **53C881E8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021268141/2024 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 09 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO 003/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001/2023 - membros para composição da Mesa Diretora do CMDM Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituído pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004 no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024, deliberou.

Considerando o parágrafo 9º, do art. 2º, da Lei nº 6.220/2008, que alterou a Lei nº 5.133/2004: "A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

- I - presidente:
- II - vice-presidente:
- III - primeiro-secretário:
- IV - segundo-secretário:

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a nova configuração da Mesa Diretora, composta pelas seguintes conselheiras: Presidente - Palova Santos Balzer, Vice-presidente - Vanessa Schumacher Mira, Primeira-secretária – Geisa Simone Hille e a Segunda-secretária - Arselle de Andrade da Fontoura.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Balzer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**,
Usuário Externo, em 09/05/2024, às 12:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021268141** e o
código CRC **3B8504A0**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 09/04/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 1791 e 1792/2019

RECLAMANTE: VIVALDO J. MARTINI

ASSUNTO: IPTU 2020/2019 - Processo SEI Nº 23.0.303369-6

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 35/2024.

EMENTA: IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020. IMÓVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.10.22.92.3001.0000. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOB A JUSTIFICATIVA DE PLANTIO DE EUCALIPTO. IMAGENS AÉREAS NÃO DEMONSTRAM EXISTÊNCIA DE CULTIVO OU CRIAÇÃO. EM VISITA *IN LOCO* TÉCNICOS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL – UDR ATESTARAM EXISTÊNCIA DE MATA NATIVA E INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL. DESCUMPRIMENTO DO § 2º, DO ART. 2º DA LCM 389/2013. NÃO COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL PARA AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO IPTU. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA E SEM DESTINAÇÃO RURAL. INCIDÊNCIA DO IPTU. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena – JURAT, por UNANIMIDADE de votos em CONHECER do RECURSO ORDINÁRIO e no mérito, por unanimidade de votos, pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Junior, Cristiano Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Priscila Zanguelini Gesser e Mohian Scheimann Alves Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 09 de abril de 2024.

Maico Bettoni
Presidente

Cristiane Stolle
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/05/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020852204** e o código CRC **E5827D6E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	16/04/2024
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSO Nº	:	22.0.378114-3
RECLAMANTE	:	PX AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO	:	ISS - REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO
RELATOR		CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
RELATORA PARA ACÓRDÃO	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	36/2024

EMENTA: ISSQN. CONSULTA REFERENTE ENQUADRAMENTO E REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. PLATAFORMA DIGITAL PARA AGENCIAMENTO DE SERVIÇO. PROTOCOLO RESPONDIDO PELA AUTORIDADE FISCAL. DISCORDÂNCIA COM A

RESPOSTA RECEBIDA. PROPOSITURA DE RECLAMAÇÃO PERANTE ESTA JUNTA DE RECURSO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE CONTENCIOSO NOS TERMOS DO ART. 1º, *CAPUT*, DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003. NÃO CONHECIMENTO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por maioria de votos (3x1), NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, nos termos do Voto Vista da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, vencido o relator.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser, Simone Haritsh, Osni Sidnei Munhoz e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 16 de abril de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora para o Acórdão

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/05/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021236554** e o código CRC **78CED112**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 237/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 041/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SHIFT EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA TRACIONADA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloo, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021267160** e o código CRC **3D8383C5**.